LEI Nº 5.061 - DE 19 DE ABRIL DE 2007

Autoriza a abertura de crédito especial ao Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova, e eu, prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito especial ao orçamento vigente, Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto, Atividade: Modernização da Sistemática de Preservação e Pesquisa de Documentos Históricos, no valor de R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei serão utilizados os seguintes recursos:

I. R$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais), do Fundo Estadual de Cultura através do seu agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais S. A., contrato de liberação de recursos não reembolsáveis BDMG/BF N.º 134.750;
II. R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), proveniente de anulação de recursos consignados ao orçamento vigente, Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto, Atividade: Operacionalização das Atividades da Fundação, 2.17413.122.001 – 4.4.90.52.

Art. 3º. Revogadas as disposições, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos